



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

**EDITAL 010/2022 - REGIMENTO DA ELEIÇÃO PARA O  
CARGO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO  
CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA DO INSTITUTO DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS  
VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - MANDATO  
2022-2024.**

Regulamenta o processo eleitoral, relativo à escolha dos ocupantes dos cargos de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Engenharia Química do Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT/UFVJM.

**CAPÍTULO I - DA FINALIDADE DA ELEIÇÃO**

**Art. 1º** A consulta à comunidade universitária do Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT/UFVJM, a ser realizada no dia **29/06/2022** objetiva regulamentar o processo eleitoral para escolha dos ocupantes dos cargos de Coordenador e Vice-coordenador do curso de Engenharia Química do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), mandato 2022-2024.

**CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 2º** O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral devidamente designada para este fim, composta por membros indicados pelo Colegiado do curso e homologada pela Direção do ICT através da lavratura da PORTARIA/ICT Nº 43, DE 17 DE MAIO DE 2022 (0725209).

**Art. 3º** Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Coordenar o processo de consulta;
- II. Divulgar o regimento contendo as normas e instruções sobre os procedimentos para o processo eleitoral;
- III. Homologar as inscrições dos candidatos e suas respectivas chapas - Coordenador e Vice-coordenador;

- IV. Estabelecer os procedimentos necessários para a votação *on-line* por meio do eVoto/ICT, com operacionalização das seguintes etapas:
- Montagem da lista de candidatos inscritos;
  - Montagem da lista de votantes (nome e e-mail) separadas por categoria (discentes e docentes);
  - Análise da lista pelos votantes; e
  - Envio das CREDENCIAIS (i.e. Identificação e Senha) individuais para o e-mail de cada votante.
- V. Tornar público os resultados do pleito eleitoral e encaminhá-lo à Direção do ICT, juntamente com o processo (23086.007025/2022-51) para as providências cabíveis;
- VI. Julgar os recursos no âmbito de sua competência;
- VII. Ponderar e deliberar sobre os casos omissos.

### CAPÍTULO III - DOS VOTANTES

**Art. 4º** São votantes:

- Os docentes vinculados diretamente ao Curso de Engenharia Química, e que podem ser elegíveis aos cargos de Coordenador e de Vice-coordenador do curso, conforme disposto na Resolução Nº 44/ICT de 07 de abril de 2017.
- Os discentes regularmente matriculados no Curso de Engenharia Química, com matrícula ativa.

**Parágrafo único:** Caso haja chapas inscritas, a lista de votantes será elaborada com base nos dados obtidos sobre a situação de cada membro do corpo docente e discente.

### CAPÍTULO IV - DO CALENDÁRIO

**Art. 5º** O Calendário do processo eleitoral referente à escolha dos ocupantes dos cargos de Coordenador e Vice Coordenador do curso de Engenharia Química - mandato 2022-2024 - seguirá o seguinte cronograma:

Período	Evento	Local
30/05/2022	Lançamento do Edital das Eleições.	E-mail Geral Professores do ICT
30/05/2022 a 03/06/2022	Prazo para inscrições dos candidatos e montagem das chapas.	E-mail Geral Professores do ICT
06/06/2022	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas pela Comissão	E-mail Geral Professores do ICT

	Eleitoral.	
09/06/2022	Prazo final para recurso referente ao deferimento ou indeferimento das inscrições.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: até às 15h00
09/06/2022	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos, caso haja.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: a partir das 15h00 até às 18h00
10/06/2022	Prazo final para requerer impugnação.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: até às 12h00
10/06/2022	Publicação de impugnação, caso haja.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: a partir das 12h00 até às 14h00
14/06/2022	Prazo final para manifestação, por parte do impugnado, se ocorrer impugnação de inscrição da candidatura.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: até às 12h00
14/06/2022	Homologação dos registros de candidaturas.	E-mail Geral Professores do ICT E-mail Geral discentes da Eng. Química Horário: a partir das 12h00 até às 17h00
14/06/2022	Divulgação das listas de discentes e docentes votantes para análise.	E-mail Geral Professores do ICT E-mail Geral discentes da Eng. Química
15/06/2022	Prazo limite para solicitar alterações da lista de votantes.	Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail <a href="mailto:joao.silveira@ict.ufvjm.edu.br">joao.silveira@ict.ufvjm.edu.br</a> Horário: até às 12h00
17/06/2022	Divulgação das listas de votantes final após retificação, caso necessário.	E-mail Geral Professores do ICT E-mail Geral discentes da Eng. Química Horário: a partir das 12h00 até às 17h00
27/06/2022 a 28/06/2022	Envio das CREDENCIAIS (i.e. Identificação e Senha) individuais.	E-mail de cada votante
29/06/2022	Votação para Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Engenharia Química do ICT.	Votação eletrônica Horário: 08h00 às 16h00.
30/06/2022	Prazo final para apuração dos votos.	Horário: até às 12h00
30/06/2022	Divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral.	E-mail Geral Professores do ICT E-mail Geral discentes da Eng. Química
01/07/2022	Prazo final para recurso contra resultado da eleição.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: até às 12h00
01/07/2022	Prazo final para julgamento de recurso contra resultado da eleição.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: até às 15h00

01/07/2022	Encaminhamento do resultado da consulta à Direção do ICT.	Horário: até às 17h00
------------	---	-----------------------

## **CAPÍTULO V - DOS CANDIDATOS**

**Art. 6º** Poderão participar como candidatos aos cargos de Coordenador e Vice-coordenador no processo eleitoral, os docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior, lotados no ICT/UFVJM, com título de Mestre ou superior, em efetivo exercício, e que estejam obrigatoriamente vinculados ao curso de Engenharia Química, exceto os envolvidos na Comissão Eleitoral (0725209).

## **CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 7º** Somente serão aceitas inscrições de candidaturas efetivadas em tempo hábil junto à Comissão Eleitoral, contendo nas respectivas inscrições o nome para o cargo de Coordenador e Vice-coordenador.

**Art. 8º** Os nomes das chapas, composto por Coordenador e Vice-coordenador serão lançados no meio eletrônico onde será realizado o processo eleitoral, em ordem alfabética dos candidatos ocupantes dos cargos de Coordenadores.

**Art. 9º** Havendo desistência, após o término das inscrições, de um dos candidatos, serão considerados nulos os votos que lhe forem dados.

## **CAPÍTULO VII - DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS**

**Art. 10º** A campanha eleitoral, dos candidatos inscritos, deverá ser pautada pelos princípios éticos e de decoro acadêmico.

**Art. 11º** A propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos mesmos e se assentará no princípio da liberdade de expressão plena, defesa do patrimônio público e igualdade de oportunidade aos candidatos.

**Art. 12º** Os candidatos poderão realizar sua campanha eleitoral única e exclusivamente no período de 15/06/2022 a 26/06/2022.

**Art. 13º** A Comissão Eleitoral propiciará mecanismos de divulgação relativos ao processo de consulta, cuja utilização será facultada aos candidatos em suas respectivas campanhas.

## **CAPÍTULO VIII - DO POSTO DE VOTAÇÃO**

**Art. 14º** Havendo inscritos, a votação será feita de forma eletrônica e divulgada na forma de e-mail para toda a comunidade de votantes nos prazos estipulados neste edital.

**§1º** O sufrágio é secreto.

**§2º** Cada votante terá direito a um único voto.

**§3º** O eVoto/ICT estará aberto à votação *on-line* das 08h00 às 18h00 do dia 29/06/2022.

**§4º** Para votar, o votante deverá acessar o eVoto/ICT na data e horário estabelecidos por meio da URL recebida no e-mail que contém as CREDENCIAIS.

**§5º** O eVoto/ICT exibirá na tela a relação das candidaturas existentes. Para proceder à votação, o votante deverá selecionar a chapa em que deseja votar ou optar pelo voto em Branco ou Nulo.

**§6º** O manual que detalha informações sobre como votar bem como a apresentação do eVoto/ICT está disponível em <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/ajuda>. Informações técnicas a respeito da ferramenta de votação *on-line* podem ser obtidas em <https://heliosvoting.org>.

## CAPÍTULO IX - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

**Art. 15º** A apuração dos votos será feita separadamente para cada segmento (discentes e docentes). O total de votos válidos dos discentes e dos docentes corresponderão aos pesos de 30% e 70%, respectivamente.

Diamantina, 30 de março de 2022.

Prof. Dr. João Vinícios Wirbitzki da Silveira

Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **João Vinícios Wirbitzki da Silveira, Servidor (a)**, em 30/05/2022, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0738115** e o código CRC **940AE671**.